

RESOLUÇÃO Nº 224/2022
(Publicada no Diário Oficial de 29/12/2022)

Ratificada pela Resolução nº 021/23.

Habilita a MAGIPAN INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA aos benefícios do DESENVOLVE.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2022.0002854-80,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar habilitado, *ad referendum* do Plenário, ao Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE o projeto de implantação da MAGIPAN INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 47.729.449/0001-59 e IE nº 198.245.300PP, instalada no município de Cruz das Almas, neste Estado, ao benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS relativo às aquisições de bens destinados ao ativo fixo, para o momento em que ocorrer sua desincorporação, nas seguintes condições:

I - nas operações de importações de bens do exterior;

II - nas operações internas relativas às aquisições de bens produzidos neste Estado e;

III - nas aquisições de bens em outra unidade da Federação, relativamente ao diferencial de alíquotas.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 28 de dezembro de 2022.

JOÃO NETO PINHEIRO DA SILVA
Presidente